



Parecer nº: 463/2025

Processo Administrativo nº: 18223/2025

Assunto: contratação de serviço de locação de impressoras.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 18223/2025**, referente ao processo licitatório destinado a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 834, contendo, por ora, 04 (quatro) volumes, sendo os Vols. I ao IV objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Documento de Formalização - DFD – Coordenadoria de Tecnologia da Inf. E Inov. - CTI -, expedido em 21/07/2025, locação de impressoras (fls. 01/07)
3. Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, minuta do contrato xxx/2025, acompanhado da estimativa de gastos, bem como o mapa comparativo de preços consolidados (fls. 08/128)
4. Relatório de Análise Crítica da estimativa de preços – Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras (fls. 129/131)
5. Despacho do Agente de Contratação, solicitando autorização para abertura da licitação (fl. 132)
6. Despacho do Presidente e do Primeiro Secretário, desta Casa, autorizando a abertura do procedimento de licitação (fls. 133/134)
7. Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº xxxxx/2025 e seus anexos (fls. 135/277).
8. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa nº. 290/2025 (fls. 278/294)
9. Termo de encerramento Vol. I e Termo de abertura Vol. II (fls. 295/296)
10. Despacho do Agente de Contratações, encaminhado os documentos com as seguintes retificações: Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, minuta do contrato, Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 e seus anexos (fls. 297/567)



11. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2025 com data marcada para o dia 30 de setembro de 2025, às 11:00 horas (horário de Brasília), no portal de compras nacional, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 14.105, folhas 119/120 (fls. 568/571)
12. Solicitações de esclarecimentos e dúvidas quanto aos itens licitados, acompanhado das respostas do Coordenador de Tecnologia da Informação (fls. 572/588)
13. Documentação da empresa R S FREITAS JUCA, CNPJ nº. 07.190.927/0001-80, participante da Licitação, acompanhado da proposta comercial (fls. 589/696)
14. Documentação da empresa DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 05.502.105/0001-62, participante da Licitação, acompanhado da proposta comercial (fls. 697/811)
15. Ata da sessão pública do dia 30/09/2025 – Pregão Eletrônico nº 90004/2025 – tipo Registro de Preços, acompanhado das propostas de preços, cujo resultado se deu pelas empresas R S FREITAS JUCA, CNPJ nº. 07.190.927/0001-80 e DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 05.502.105/0001-62, sendo habilitadas no procedimento licitatório (fls. 812/815)
16. Relatório de Vencedores do Processo – Pregão Eletrônico nº 90004/2025, datado de 30/09/2025 (fl. 816)
17. Relatório de Propostas de preços – Pregão Eletrônico nº 90004/2025, datado de 30/09/2025 (fls. 817/822)
18. Relatório de Classificação e Participantes – Pregão Eletrônico nº 90004/2025, datado de 30/09/2025 (fls. 823/827)
19. Relatório de Lances – Pregão Eletrônico nº 90004/2025, datado de 30/09/2025 (fls. 828/829)
20. Relatório de Economia – Pregão Eletrônico nº 90004/2025, datado de 30/09/2025 (fl. 830)
21. Despacho da Pregoeira, informando que não existem lotes com adesão ao cadastro de reserva (fl. 831)
22. Despacho da Pregoeira, apresentando a manifestação da empresa DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 05.502.105/0001-62, que questionou o preço apresentado pela empresa vencedora R S FREITAS JUCA, CNPJ nº. 07.190.927/0001-80 dizendo ser inexequível (fls. 831/832).
23. Relatório de Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, apresentado pelo condutor de processos (fl. 833)
24. Termo de encaminhamento da Pregoeira informando os vencedores da licitação, sendo as empresas R S FREITAS JUCA, CNPJ nº. 07.190.927/0001-80 e DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 05.502.105/0001-62, perfazendo um total de gastos estimado em **RS 5.750,00** (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) (fl. 834).



Quanto a gestão contratual, esta Controladoria Geral **RECOMENDA** que sejam nomeados o Gestor e o Fiscal do Contrato que será formalizado, conforme rege a Lei nº 14.133/21. **RECOMENDO** ainda que a execução contratual deve ser reduzida a termo por meio de relatório técnico e fotográfico de forma detalhada para fins de transparência na execução

III – CONCLUSÃO

Considerando que a Procuradoria opinou pela continuidade do procedimento administrativo de nº 18223/2025, cujo objeto é a realização de licitação para registro de preço do serviço de locação de impressoras e scanners, na modalidade pregão eletrônico, menor preço por lote, desde que sanadas as pendências apontadas nos seguintes tópicos: 4.1, 4.2, 4.5, 4.6, 4.8, 6 e 10, do parecer jurídico nº. 290/2025, sendo posteriormente sanados.

Ante o exposto:

No que tange a legalidade do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 9004/2025, o relatório de Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico constatou que as empresas licitantes vencedoras foram as empresas: **R S FREITAS JUCA, CNPJ nº. 07.190.927/0001-80**, vencedora do lote 1, com o valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais); e a **DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 05.502.105/0001-62**, vencedora do lote 2, com o valor de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de **R\$ 5.750,00** (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Outrora, quanto a manifestação de inexecutabilidade da empresa **DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 05.502.105/0001-62 (fl. 832)**, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **R S FREITAS JUCA, CNPJ nº. 07.190.927/0001-80**, no valor de **R\$ 80,00 (preço unitário)**, ainda que em patamar inferior ao orçamento estimado pela Administração, demonstra-se exequível para a execução contratual.

A empresa apresentou o demonstrativo de custos detalhado (fls. 686-696), que evidenciam a compatibilidade do valor com a realidade de mercado e a cobertura integral dos encargos legais, além da margem de lucro empresarial a longo prazo. Importa destacar que, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 465/2024, 2.378/2024 e 1.695/2019, Plenário), a simples apresentação de preço abaixo dos limites referenciais não configura, por si só, inexecutabilidade. Trata-se de presunção relativa, que pode ser afastada mediante comprovação técnica e documental, como no presente caso.

Assim, considerando os elementos apresentados e a segurança jurídica proporcionada pela legislação e pela jurisprudência, conclui-se que a proposta da empresa é exequível e atende às condições necessárias para a execução do objeto licitado, razão pela qual opina-se pela manutenção da proposta no certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



No mais, o processo em trâmite está **APTO** para homologação do procedimento licitatório, haja vista que foram atendidas as recomendações constantes em parecer jurídico emitido pela Procuradoria desta Casa Legislativa, bem como foi atendido os ritos referentes aos atos processuais.

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria Geral emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo para a homologação e adjudicação do procedimento licitatório.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - Acre, 07 de outubro de 2025.

Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 020/2025